

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Pregoeira da Prefeitura Municipal de PIUM – TO, À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com sua sede LOCALIZADA NA Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de PIUM TO – TO - Situada na Avenida Diógenes de Brito, setor Alto da Boa Vista, CEP 77.570-000, Pium - TO (Departamento de Licitações). Torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Data:** 28 DE NOVEMBRO DE 2024 as 12:00 horas – HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
- **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Item
- **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO
- **Órgão Participante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO



Objeto: Contratação de serviços de limpeza, manutenção, remoção e instalação de aparelhos ar condicionado para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO..

Em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 088/2024, no Edital do : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

A empresa (**PRIME HOSPITALAR**) .CNPJ 48.581.887/0001-85 com sede à Rua Protacio Alves, nº 1209, setor Jardim Paulista, Paraiso do Tocantins CEP 77.600-000 devidamente habilitada e qualificado nos autos da presente licitação, vem apresentar sua Proposta de Preços

MARDEN G. DE SOUZA
48.581.887/0001-85
MARDEN GOMES DE SOUZA
95505180191
19A Rua Protacio Alves nº 1209
SETOR JARDIM PAULISTA - CEP: 77 600-000
PARAISO DO TOCANTINS - TO



C.P.L.
Fts. 91

VENDAS E SERVIÇOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
INSTALAÇÕES ELÉTRICA
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ: 48.581.887/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MOD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS FILTROS DE RETORNO DO AR DE INSUFLAMENTO, LIMPEZA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUA DE CONDENSÇÃO TIPO BANDEJAS, DRENOS E CANALIZAÇÃO	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
2	SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DE AR 18.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA CONDICIONADO	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
4	SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	15	R\$ 355,00	R\$ 5.250,00
5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICINADO DE 18.000 BTUS INVERTER NOVO	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	19	R\$ 355,00	R\$ 6.650,00
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICINADO DE 24.000 BTUS INVERTER NOVO	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5	R\$ 355,00	R\$ 1.750,00
7	SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35	R\$ 265,00	R\$ 9.275,00
8	SERVIÇO DE MUDANÇA DE LOCAL DE AR CONDICINADO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5	R\$ 315,00	R\$ 1.550,00
9	SERVIÇO DA TROCA DO CAPACITOR DE PLACA DE AR CONDICINADO	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	22	R\$ 315,00	R\$ 6.820,00
10	RESTAURAÇÃO DE CONTROLE DE AR CONDICINADO	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	R\$ 125,00	R\$ 2.400,00
cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais						R\$ 54.545,00

MARDEN G. de SOUZA
48.581.887/0001-85
MARDEN GOMES DE SOUZA
85505180191
RUA PROTACIO ALVES Nº 1209
SETOR JARDIM PAULISTA - CEP: 77 500-000
PARAISO DO TOCANTINS - TO

conforme os item descritos em anexo a esta proposta, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta; assumimos a inteira responsabilidade da entrega dos produtos mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, pelo prazo DE (CONFORME O EDITAL) recebimento do mesmo.

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 90 dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, aceitando que, ocorrendo licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município.

d) Declaro sob as penas da Lei e no que concerne o Art. 7º da Lei 10.520/2002, que me responsabilizo integralmente pelos preços ora negociados e firmados, me comprometendo a entrega NO PRAZO MAXIMO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS quando assim solicitado pelo órgão licitante dos itens na qual vinheira mi sanar vencedor neste certame tendo ciência que a não entrega de qualquer item caracterizará, descumprimento de obrigação e aplicação tácita da norma de inidoneidade do licitante, dos sócios empresários ou correlatos e ainda de seus respectivos procuradores

(63) 98440-5823
vendasprimehospitalar@gmail.com

RUA PROTACIO ALVES,1209 SETOR JARDIM PAULISTA
PARAISO DO TOCANTINS - TO



MARDEN G. de SOUZA.
48.581.887/0001-85
MARDEN GOMES DE SOUZA
95505180191
10A Rua Protacio Alves nº 1209
SETOR JARDIM PAULISTA - CEP: 77 600-000
PARAISO DO TOCANTINS - TO

C.P.L.
Fls. 92

VENDAS E SERVIÇOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
INSTALAÇÕES ELÉTRICA
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ: 48.581.887/0001-85

e) Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados abaixo, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória aquisições, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Edital

Nos valores ora apresentados já estão incluídos todos os nossos custos operacionais, inclusive os que versam sobre material, mão-de-obra, encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas, ficando ao MUNICÍPIO, absolutamente isenta da responsabilidade de tais obrigações. A VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA é de 90 dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110. PRAZO DE FORNECIMENTO: deverão ser fornecidos conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor do Município responsável, o disposto nas cláusulas do contrato, após a assinatura do mesmo. Os "Equipamentos deverão ser entregues FORMA PARCELADA após a ordem de compras/nota de empenho, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Ao Município se caso não aceite as razões o licitante terá que entregar no prazo acima determinado, o descumprimento deste prazo sofrera os sanções previstas no termo de referência, edital e contrato. A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 08 (oito) dias uteis, às suas expensas os "mobiliário em geral," caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. Esclarecemos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e que o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis sociais, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos; enfim, todo o necessário para o fornecimento do objeto licitado. **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. **DECLARAMOS** que os valores da proem algarismo e por extenso, expresso em moeda posta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece. **DECLARAMOS** ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento. **DECLARAMOS** ainda, a **garantia de 12 meses** ou o **prazo solicitado em edital dos itens cotados a cima**. DECLARO que esta proposta foi elaborada de forma independente. DECLARAMOS ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital. DECLARAMOS que prestaremos todo o serviço solicitado em edital, quanto a instalação, assistência técnica e treinamento proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MARDEN GOMES DE SOUZA, RG nº 654287, SSP-TO, CPF nº 955.051.801-91, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, endereço à Rua Protacio Alves, nº 1209, setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins CEP 77.600-000 e-mail mardencplvia@gmail.com), como representante devidamente constituído da PRIME HOSPITALAR .CNPJ 48.581.887/0001-85 com sede à Rua Protacio Alves, nº 1209, setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins CEP 77.600-000) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial, Item(s) todos, foi elaborada de maneira independente pela (PRIME HOSPITALAR.), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Declaração de incidências fiscais

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos e demais e que os encargos ficarão por conta da contratada, inclusive seguros, tributos de qualquer natureza ou espécie, necessários ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, valendo o silêncio ou a omissão como aceitação integral desta condição.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ENTREGA DO PRODUTO

(63) 98440-5823
vendasprimehospitar@gmail.com

RUA PROTACIO ALVES,1209 SETOR JARDIM PAULISTA
PARAISO DO TOCANTINS - TO

DECLARAMOS, sob as penas art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo e condições previstos no Anexo deste Edital.

Os materiais serão entregues dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados da partir da requisição expedida pela Prefeitura.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução, Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaração de que o licitante manterá a garantia dos equipamentos

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DECLARO, que para atender as exigências do Edital que o Profissional (**MARDEN GOMES DE SOUZA**), Responsável Técnico da empresa, Possui estabelecimento autorizado com estrutura adequada para realização de serviços de pós venda, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos. e nós colocamos a inteira disposição para Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, e caso a reclamação seja proveniente de defeito ou vício nos equipamentos e este por sua vez impeça o pleno funcionamento do mesmo, Que manteremos a garantia dos equipamentos e seus acessórios por, no mínimo, 12(doze) meses. Devem estar cobertas todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas, Declaramos de que prestaremos assistência técnica, incluindo a manutenção corretiva e o suporte técnico, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia e na hipótese de algum defeito ser oriundo de "defeito de fabricação" e também daremos início a manutenção dos equipamentos em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, após, nós vamos emitir relatório dos problemas encontrados e o tempo para realização dos reparos, que se limitarão a 5 (cinco) dias corridos, após a notificação formal, por parte da contratante ficando por nossa conta todas as despesas. Declaramos que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o Município, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos. E também temos conhecimento de todas as informações e das condições do local e das condições deste edital e grau de dificuldade existente para o cumprimento das obrigações desses objetos da mencionada licitação.

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: MARDEN GOMES DE SOUZA 95505180191
NOME FANTASIA: PRIME HOSPITALAR VENDAS E SERVIÇOS
CNPJ: 48.581.887/0001-85
ENDEREÇO: RUA PROTACIO ALVES,1209
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CIDADE: PARAISO DO TOCANTINS EST: TO
CEP: 77.600-000 TEL (63) 9 8440-5823
E-MAIL: mardencplvia@gmail.com
BANCO: 033 SANTANDER
AG: 1564
Conta Corrente: 01002853-9 MARDEN GOMES DE SOUZA PIX: vendasprimehospitalar@gmail.com
NOME P/CONTATO: Marden Gomes de Souza (63) 98440-5823

Paraíso do Tocantins/TO, 28 de NOVEMBRO de 2024.

MARDEN G. DE SOUZA.
48.581.887/0001-85
MARDEN GOMES DE SOUZA
95505180191
10A Rua Protacio Alves nº 1209
SETOR JARDIM PAULISTA - CEP: 77 600-000
PARAISO DO TOCANTINS - TO



Documento assinado digitalmente
MARDEN GOMES DE SOUZA
Data: 27/11/2024 11:09:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PRIME HOSPITALAR CNPJ 48.581.887/0001-85

(63) 98440-5823
vendasprimehospitalar@gmail.com

RUA PROTACIO ALVES,1209 SETOR JARDIM PAULISTA
PARAISO DO TOCANTINS - TO